

CHECK LIST

**CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR
ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

(Versão de Outubro de 2021)

1. Ata de registro de preços aprovada pela Procuradoria Consultiva, quando for o caso () fls. ____ Parecer CT/CV nº _____ fls. ____;

1.1. Em caso de aprovação com ressalvas, demonstração do cumprimento das condicionantes referentes à ata () fls. ____;

2. *Check list* relativo à ARP, quando se tratar de uma ARP firmada no âmbito da Administração Pública estadual () fls. ____;

3. Ata de registro de preços vigente (art. 13 do Decreto Estadual nº 42.530/15) e assinada pelas partes () fls. ____;

4. Publicação do extrato da ata de registro de preços na imprensa oficial () fls. ____;

5. Autorização prévia da SAD para a contratação, nos termos do art. 4º, IV, do Decreto Estadual nº 42.048/15 (*as adesões a atas de registro de preços, relativas à contratação para prestação de serviços ou à aquisição de bens, materiais e equipamentos, pelos órgãos ou entidades previstos no art. 1º, que estejam na condição de não-participantes, que tenham valor global superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)*) () fls. ____;

6. Justificativa para a contratação, demonstrando a compatibilidade das necessidades da administração com o objeto registrado na ARP, bem como para o quantitativo solicitado () fls. ____;

7. Manifestação do Órgão Gerenciador, manifestando-se sobre a possibilidade de adesão () fls. ____;

7.1. Caso o contrato já esteja em execução, a assinatura ocorreu no prazo de 90 dias após a autorização do órgão gerenciador (art. 22, § 4º, do Decreto nº 42.530/2015)? SIM () NÃO ()

8. Anuência do Fornecedor quanto à adesão à ARP pelo órgão não participante () fls. ____;

8. Pesquisa de mercado para fins de aferição da vantajosidade dos preços registrados () fls. ____

Obs.: Para fins de aferição da vantajosidade dos preços, o órgão deve considerar eventual reajuste, já cabível ou na iminência de ser, ou negociar com a empresa detentora da ARP para que o marco inicial de eventual reajuste passe a ser a data de assinatura do contrato (arts. 22, §3º e 23, §3º, do Decreto nº 42.530/15)

9. Nota de empenho:

9.1. Em caso de investimentos: empenho em valor suficiente para cobrir as despesas do exercício () fls. ____ e inclusão no PPA, se ultrapassar o exercício financeiro () fls. ____ ;

9.2. Em casos de fornecimento ou serviços que não configurem investimento: empenho integral¹ ou, caso o contrato ultrapasse o exercício financeiro, previsão de que o empenho residual será indicado por meio de termo de apostilamento no exercício seguinte, sob pena de rescisão do contrato () fls. ____;

Obs.: Se o instrumento vier sob a forma de minuta, isto é, não assinado pelas partes, é possível juntar apenas a declaração de disponibilidade orçamentária, sendo consignado, porém, que a assinatura do contrato – e conseqüentemente o início da execução – dependem do cumprimento das providências acima.

10. Apresentação, por ocasião da assinatura do contrato, dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora do certame:

- a) Fazenda Federal e INSS: fls. ____ - válida até _____;
- b) Fazenda Estadual: fls. ____ - válida até _____;
- c) FGTS: fls. ____ - válida até _____;
- d) CNDT: fls. ____ - válida até _____.

11. Contrato cancelado pelo setor jurídico do órgão ou entidade: () fls. ____ ;

12. Se for prevista garantia de execução contratual e esta já for exigível, juntada do comprovante de sua prestação: () fls. ____;

13. Publicação do extrato do contrato na imprensa oficial, se este já estiver assinado () fls. ____

13.1. A assinatura do contrato ocorreu durante o prazo de validade da ARP? (art. 13, § 4º, do Decreto nº 42.530/2015) SIM () NÃO ____;

1 De acordo com o §1º do art. 1º do Decreto nº 48.551/2020, a programação financeira referente aos Anexos 2, 3, 4 e 5 (Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais; Grupo 2 – Juros e Encargos da Dívida e Grupo 3 – Outras Despesas Correntes) será efetivada quadrimestralmente. Desse modo, é possível que não haja empenho integral para o exercício, mas apenas para o quadrimestre em vigor. Nesses casos, deve-se providenciar a complementação do empenho tão logo seja iniciado o novo quadrimestre.